ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA ESTADO DO RIO DE JANEIRO 029

Ao Expediente p/Leitura
Em 19 AGO 2025
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 58 /2025.

"RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL "RUA OSÓRIO SANTANA", O LOCAL "MORRO DA GALINHA", SITUADO NA FAZENDA INGAÍBA, MANGARATIBA-RJ".

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- O local "Morro da Galinha", situado na Fazenda Ingaíba, Mangaratiba - RJ, será reconhecido pelo Poder Executivo Municipal, como **logradouro público municipal** e terá a seguinte denominação

I - Rua Osório Santana

Art. 2º - O Poder Executivo será responsável por tornar esta lei pública, garantindo sua ampla e total divulgação. Para isso, deverá enviar comunicados aos Correios, às concessionárias de energia elétrica, às agências bancárias e às casas lotéricas, além de providenciar a atualização da placa de identificação afixada no local, com a devida substituição do nome.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Mangaratiba, 13 de agosto de 2025.

Josué dos Santos
(Josué-Té)
Vereador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo denominar a atual localidade "Morro da Galinha", como Rua Osório Santana, no bairro Fazenda Ingaiba – Mangaratiba/RJ

A homenagem ao Senhor Osório Santana (In memorian) é justificável tendo em vista que é um desejo de seus familiares e moradores nomear a rua de sua antiga morada com seu nome.

O Senhor Osório Santana, mais conhecido como Ozorão, era uma pessoa especial, com um coração gigante. Ele adorava ajudar as pessoas, e sua casa estava sempre cheia de amigos e familiares. Homem alegre e feliz, Osório não conhecia a tristeza. Onde quer que chegasse, ele contava histórias para os filhos e para quem mais quisesse ouvir.

As reuniões familiares eram sempre repletas de alegria quando o mesmo estava presente. Sua presença iluminava o ambiente, trazendo risos e boas conversas. Senhor Osório deixou um legado de boas lembranças para todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Um verdadeiro pai e amigo, ele permanece vivo no coração de quem o conheceu pelas memórias carinhosas que deixou.

Ainda, vale salientar a importância de denominarmos as ruas e estradas de nosso Município, esse ato é de grande importância para a organização e desenvolvimento urbano de uma comunidade. A denominação oficial das vias públicas vai além de uma simples atribuição de nomes; ela tem implicações práticas, sociais e culturais que impactam diretamente a vida dos moradores e a administração do município.

Primeiramente, a nomeação de ruas facilita a localização e a navegação dentro da cidade. Com nomes definidos, é possível para os serviços de emergência, como ambulâncias e bombeiros, chegarem rapidamente aos locais onde são necessários. Além disso, a entrega de correspondências, serviços de entrega e o tráfego em geral se tornam mais eficientes, contribuindo para o bem-estar dos residentes e a funcionalidade da cidade.

Do ponto de vista social, a nomeação de ruas contribui para a identidade e a memória coletiva da comunidade. Muitas vezes, as ruas são nomeadas em homenagem a figuras históricas, líderes comunitários oú eventos significativos, preservando a história e as tradições locais. Isso fortalece o senso de pertencimento e orgulho dos moradores, conectando-os às suas raízes culturais e ao passado da região.

Em resumo, nomear uma rua é um passo essencial para promover a organização, a funcionalidade e a identidade de uma comunidade, com benefícios que vão desde a eficiência dos serviços urbanos até a preservação da memória coletiva.

Cabe ressaltar que o nome descrito no Inciso I do Artigo 1º deste Projeto de Lei, foi escolhido por votação pelos moradores da localidade.

Espero contar com a concordância dos Edis, solicitando a aprovação da proposta que ora se apresenta.

Mangaratiba, 13 de agosto de 2025.

Josué dos Santos
(Josué-Té)
Vereador